



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

**PORTARIA Nº 392/2012**

**"CONCEDE PENSÃO AOS DEPENDENTES DO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO NERI  
LAMANA DELEVATI"**

**DELVI LUIZ SEGATTO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 505/2012 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 26 da Lei Municipal nº 928 de 16 de novembro de 2005, concede **PENSÃO**, a contar de **01 de julho de 2012**, a **CLAUDIA LEANDRA RIBEIRO AQUINO** – esposa, **GUILHERME AQUINO DELEVATI** – filho, **MORILO AQUINO DELEVATI** – filho e **BRUNO AQUINO DELEVATI** – filho dependentes do Servidor Público Municipal **JOÃO NERI LAMANA DELEVATI**, cargo de **Motorista, Padrão 5, Classe "D"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pertencente ao **Regime Jurídico Único/Estatutário**, com carga horária de **44** (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, falecido em 22 de junho de 2012, devendo perceberem o valor total de **R\$ 1.422,68** (Um mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), compostos da seguinte forma: Salário Base R\$ 1.175,77, correspondendo ao **Padrão 5, Classe "D"** nos termos do artigo 86 da Lei Municipal nº 106 de 26 de abril de 1991 e da Lei Complementar nº 02 de 02 de abril de 2012, acrescido de **21%** (vinte e um por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, correspondente a R\$ 246,91, referente a 21 (vinte e um) anuênios nos termos do artigo 86, parágrafo único da Lei Municipal nº 106 de 26 de abril de 1991, com alteração dada pelo artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 207 de 26 de março de 1993 o valor do provento será reajustado de acordo com o critério da paridade, aposentado por invalidez permanente com proventos integrais conforme Portaria nº 141/2012,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

retificados através das Portarias nº 188/2012 e 195/2012, do ato inativatório em tramitação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE a rateado em partes iguais entre os dependentes na seguinte distribuição: Claudia Leandra Ribeiro Aquino – esposa- 25% (vinte cinco por cento); Guilherme Aquino Delevati – filho -25% (vinte cinco por cento); Morilo Aquino Delevati – filho - 25% (vinte cinco por cento) e Bruno Aquino Delevati – filho - 25% (vinte cinco por cento) a ser custeado pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da Lei Municipal nº 928 de 16 novembro de 2005 e suas alterações.

**DÊ-SE CONHECIMENTO AS PARTES INTERESSADA.**

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE.**

**NOVA ESPERANÇA DO SUL, 18 DE JULHO 2012.**

**DELVI LUIZ SEGATTO**  
Prefeito Municipal

Publicado  
Em 18/07/2012  
**Eliete Deponti Mulazzani**  
Assessora Jurídica